

QUINTA | 24/10/2024
EDIÇÃO 744
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



04/10/24 às 16:37:47 (GMT-03:00)

final, acesso: https://www.tupa.br/

TRÂNSITO

Subsecretaria alerta pais sobre cuidados ao contratar vans escolares

Objetivo é garantir a segurança dos estudantes que usam estes veículos para ir até as unidades escolares

Com o objetivo de garantir a segurança no transporte coletivo de escolares, a Subsecretaria de Segurança e Trânsito está alertando os pais e responsáveis sobre alguns cuidados necessários na hora de contratar vans escolares.

Um dos primeiros cuidados é checar se o motorista possui o alvará concedido pela Prefeitura para a realização do transporte escolar dentro do município. Os pais e responsáveis podem se dirigir até a Subsecretaria de Trânsito que está localizada ao lado do Posto de Bombeiros, na Tapajós, 240, ou então, ligar para o telefone que 3441-6200. A Prefeitura de Tupã, por meio da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, também realiza regularmente o recadastramento do transporte escolar, com o objetivo de verificar se o condutor e o veículo preenchem todos os

requisitos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O Detran de Tupã também exige o recadastramento periodicamente, quando é verificado, por exemplo, se o condutor possui o registro de transporte de passageiros, inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, além do equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo e outros equipamentos de segurança, como lanternas de luz branca fosca ou amarela, pneus, freios, extintor, cinto de segurança em perfeita condições de para uso e pintura na faixa horizontal na cor amarela.

O condutor do veículo deverá possuir idade superior a 21 anos, ser habilitado na categoria “D”, ser aprovado no Curso de Formação de Condutores, não ter cometido nenhuma

infração de trânsito grave ou gravíssima, além de apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa e não possuir dívidas com o erário municipal. Atualmente 17 vans estão regularizadas para realizar o transporte de escolares em Tupã.



MEIO AMBIENTE

Mais de 4 mil endereços de Tupã precisam ter árvores plantadas

Meio Ambiente realizará audiência urbana para debater soluções e penalidades

Cerca de 4 mil endereços de Tupã precisam de ao menos uma árvore na calçada.

Esse déficit foi apontado em levantamento realizado pela Secretaria de Meio de Ambiente para o planejamento da rearborização urbana. Por isso, com o objetivo de debater estratégias que gerem aumento da cobertura verde do município, a prefeitura realizará uma audiência pública, em 21 de novembro (quinta-feira), às 19h30, na Câmara Municipal.

A participação dos cidadãos é importante, pois o Plano Municipal de Arborização Urbana será apresentado. O documento vem sendo preparado desde 2021, e embasará as ações da Prefeitura de Tupã na fiscalização, conservação da vegetação e planejamento arbóreo.

Conforme a Secretaria de Meio

Ambiente, o plano tem como base a lei 4.638/2013, determinando que todo munícipe possui corresponsabilidade na proteção da flora.

Assim como o poder público municipal tem o dever de cuidar das árvores da cidade, o morador e o comerciante precisam saber das suas obrigações, em relação ao plantio ou preservação do meio ambiente.

Segundo a versão prévia do Plano Municipal de Arborização Urbana, o número de endereços que precisam de árvores por zoneamento é de:

- 1.153 – centro
- 1.288 – zona leste 1
- 643 – zona leste 2
- 601 – zona norte
- 310 – zona sul

Na audiência pública também

serão discutidos outros pontos do plano de arborização, bem como as regras de seleção e multas por supressão de espécies, a forma de distribuição, as áreas prioritárias para plantio, os direitos e deveres da comunidade, por exemplo.

O engenheiro ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Guilherme Destro, explica que árvores bem projetadas e cuidadas não apenas embelezam o ambiente urbano, mas também fornecem uma série de benefícios essenciais. “Árvores ajudam a purificar o ar, mitigar o calor urbano, reduzir a poluição sonora, oferecem sombra e habitat para fauna, além de contribuir para o bem-estar dos cidadãos.

A participação da sociedade na construção do Plano Municipal de Arborização nos ajudará a assegurar maior sustentabilidade a longo prazo”.





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteñuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.644, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024****PROIBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM GERAL PELO LADO ESQUERDO DA RUA LETICIANO JESUS COSTA, NO TRECHO ENTRE A TRAVESSA INDIANA À RUA LUIS GONZAGA JUNQUEIRA DE ANDRADE FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a recomendação dos órgãos de assessoramento técnico do Poder Executivo para alteração que implicará em mais segurança no sistema viário e agilidade no fluxo de veículos, prisms voltados à minimização dos acidentes e à proteção dos transeuntes, cotejadas a localização e as condições de utilização da via pública,

DECRETA :

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos em geral **pelo lado esquerdo da Leticiano Jesus Costa, no trecho entre a Travessa Indiana e a Rua Luís Gonzaga Junqueira de Andrade Filho, na Vila Vargas.**

Art. 2º A restrição ora estabelecida terá vigência a partir da implantação da adequada sinalização vertical e horizontal pela Subsecretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para orientação dos usuários.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.645, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 175.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 5º da Lei

local nº 5.186, de 31.10.2023, e à vista do Ato nº 13|2024, de 16.10.2024, da Mesa da Câmara Municipal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Legislativa de Finanças da Câmara Municipal de Tupã um crédito de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) destinado a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

1. PODER LEGISLATIVO**1.1. CÂMARA MUNICIPAL**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

01.126.0046.2237.0000 Implantação e Manutenção da TV Câmara / WEB TV

Total.....

.....R\$ 175.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1. PODER LEGISLATIVO**1.1. CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil....R\$ 175.000,00

01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra,

publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.646, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.08 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E



RECREAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 116.....R\$

50.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 520.....R\$

50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.647, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 292.....R\$ **50.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 245.....R\$ **50.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.777, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

REVOGA, EXPRESSAMENTE, A PORTARIA Nº 19.604, DE 10.07.2024, QUE CREDENCIA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO SANCHEZ FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA ASSINAR ATOS BUROCRÁTICOS REFERENTES AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA, expressamente, a Portaria nº19.604, de 10 de julho de 2024**, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Outros Atos

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº002, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Tupã, CONVOCA com fundamento na Resolução da Secretaria Estadual de Educação Seduc-50, de 22 de julho de 2024, que “Dispõe sobre a aplicação do sistema de avaliação de rendimento escolar do Estado de São Paulo e do Provão Paulista seriado de 2024”, os professores da Rede Municipal de Ensino para aplicação de provas do SARESP/2024 no dia 13 de novembro (quarta-feira) de acordo com o Plano de Aplicação das Provas elaborado pela Unidade Escolar abaixo descrito:

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEIEF

**GOVERNADOR MÁRIO COVAS -TUPÃ**
5º Anos

APLICADOR	RG
ALINE PORTO GONÇALVES JURADO	48.262.477-2
DEISE MARAALEXANDRE BARBOSA	26.153.732-2
LAURA SEVERO LOIOLA	41.186.483-X
MONIQUE FERNANDA DA ROCHA MARQUES	40.749.100-4
DENIZE MANCINE	59.704.985-3

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEF
PROFº JOÃO GERALDO IORI
5º Anos

APLICADOR	RG
ANDREA GARCIA SANCHES	27.082.759-6
JÉSSICA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	34.980.335-3
RENATO CARPANEZI DE LIMA	40.689.778-5
VERLAINE PATRICIA COSTA	30.824.748-6

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEIEF.
PROF. THIAGO ALVES DA SILVA LEANDRO
5º Anos

APLICADOR	RG
APARECIDA TEIXEIRA MIGUEL	12.911.059-0
ÉRICA VAZ ISAGA	40.395.628-6
CINTHIA CRISTINA BRITO FERREIRA	44.870.480-8
JANAINA FERNANDA NUNES DE LIMA	47.091.379-4
JOCELAINE ALVES DA PAZ	41.832.214-4
REGIANE CRISTINA APARECIDA FERNANDES BAQUETI	24.276.387-X
VALÉRIA REGINA ZERBETO DE OLIVEIRA BUSTILHO	20.092.774-7

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEIEF.
PROF. GINO BOLOGNESI
5º Anos

APLICADOR	RG
JULIANA FREIRE BIDOIA	35.658.225-5

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEF
PROFº ODINIR MAGNANI
5º Anos

APLICADOR	RG
ARIANE PRISCILA PEREIRA SANTOS	41.186.559-6
GINÉS SOLER GARCIA JUNIOR	30.623.748-9
GISLAINE CALISSO SUETSUGU	32.591.325-0
LUCIANA VENÂNCIO DE SOUZA	24.927.042-0
REGINALDO APARECIDO FERREIRA	34.513.155-1
ROSILENE MACEDO DE OLIVEIRA	40.196.055-9

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEIF
Profº ALTINO MARTINEZ
5º Anos

APLICADOR	RG
MARIELI PAIVA PAULINO	35.098.872-9

Estância Turística de Tupã/SP, 23 de outubro de 2024.

Solange Aparecida Schinor Quirino Medeiros
Secretária Municipal de Educação.**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ**

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO**Contrato nº 09/2023****Aditamento nº 01/2024****Processo nº 303/2024****Parecer Jurídico: 21/10/2024****Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**Contratada:** Sonoda Informática Ltda ME**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Objeto:** Contratação de empresa visando o fornecimento de software para gestão de controle de ponto dos servidores da CÂMARA e TV CÂMARA.**Valor:** R\$ 113,02 (cento e treze reais e dois centavos) mensal e R\$ 1.356,24 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) total anual.**Vigência:** 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025**Data:** 21/10/2024**Órgão:** Poder Legislativo**Unidade:** Câmara Municipal**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Conta:** 09**Marcos Rogério Gasparetto**
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

EXTRATO

Contrato n° 06/2022

Aditamento n° 03/2024

Processo n° 302/2024

Parecer Jurídico: 21/10/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Contratada: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Valor: Sem custo

Objeto: Serviços de locação de software para administração e gestão de vale alimentação aos servidores públicos do poder legislativo municipal

Vigência: 26 de outubro de 2024 até 25 de outubro de 2025

Data: 21/10/2024

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 09

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 65a5-a692-8aac-b4b2-b2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 744, ano IV, veiculado em 24 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 24/10/2024 às 16:37:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/65a5-a692-8aac-b4b2-b2>